

Foto: Divulgação

EDITAL 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO SESI-SP
MÚSICA 2026

MÚSICA

SESI

APRESENTAÇÃO:

- i. **Do que se trata:** O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo (“SESI-SP”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca, os interessados, para a seleção de Propostas/Projetos Musicais nos diversas estilos da música: MPB, rock, pop rock, soul, jazz, blues, R&B, choro, samba, caipira, hip hop, black music, country, bossa nova, folk, forró, world music, instrumental, sinfonias, concertos, óperas, sonatas, prelúdios, fugas, oratórios e cantatas, entre outros, para compor a programação musical do SESI-SP em 2026.
- ii. **Quem pode participar:** Pessoa Física (Proponente) de todo o país, representada por uma Pessoa Jurídica do território nacional (empresa ou cooperativa), que representará a Proposta perante o SESI-SP, inclusive MEI, devendo, para tanto, ter atividades de Produção Musical em suas atividades econômicas (CNAE 9001-9/02).
- iii. **Quantos Projetos o Proponente pode inscrever:** O Proponente pode se inscrever com quantos Projetos desejar, sendo que eles poderão concorrer entre si.
- iv. **Locais de realização:** As apresentações poderão ser realizadas nos Teatros, Espaços Alternativos ou Unidades do SESI-SP, localizados em qualquer cidade do estado de São Paulo, ou, ainda, em localidades parceiras e/ou conveniadas, determinadas pela Entidade, a seu exclusivo critério e livre deliberação.
- v. **Data de Inscrição:** De 07 de janeiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026, podendo sofrer alterações, a exclusivo critério do SESI-SP.
- vi. **Como se Inscrever:** Leia atentamente as orientações deste Chamamento e realize a inscrição por meio do Sistema de Captações de Projetos Culturais On-line: <https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/>.
- vii. **Dúvidas/Esclarecimentos:** Exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: editaismusica@sesisp.org.br, encaminhadas até o dia 19 de fevereiro de 2026, às 12h00. Dúvidas encaminhadas após esta data serão desconsideradas.
- viii. **Anexos:** Este Chamamento possui os seguintes anexos:
Anexo I – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.
Anexo II – Lista de Documentos para Cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP (no caso de Projetos contratados).
Anexo III – Especificações Técnicas dos Teatros do SESI-SP.
Anexo IV – Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa, aos interessados, os procedimentos para apresentação de Projetos artístico-culturais para a Gerência Executiva de Cultura.
- 1.2 O presente Chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para 2026. Serão aceitas e analisadas somente Propostas/Projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste Chamamento.
- 1.3 Caso haja necessidade, o SESI-SP, a seu exclusivo critério, poderá prorrogar o prazo deste Chamamento e utilizar dos Projetos selecionados e/ou suplentes para compor a programação cultural do ano de 2027.
- 1.4 Este Chamamento visa identificar Propostas e Projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.
- 1.5 Este Chamamento prevê a seleção de Projetos a serem realizados em formato presencial, nos espaços culturais do SESI-SP, em outras localidades da Entidade, parceiros e/ou conveniados, a exclusivo critério do SESI-SP.
Deve-se considerar, no momento da inscrição, que as Propostas/Projetos selecionados, a critério do SESI-SP, poderão ser transferidos para o formato on-line, ou misto (presencial e/ou on-line) caso não seja possível a realização de programação presencial, a depender das normas estabelecidas pelas autoridades correspondentes e a programação desenvolvida pela Gerência Executiva de Cultura da Entidade.
- 1.6 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (Disponível em <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).
- 1.7 A seleção dos Projetos não implica necessariamente em sua contratação. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou, ainda, incluir Projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento para Contratação e Alienação do SESI – RCA e a este Chamamento.

- 1.8** O Sesi-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar Projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou ainda ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo Sesi-SP.

2. OBJETO

- 2.1** O programa “Sesi Música”, do Sesi-SP, visa fomentar espetáculos musicais, promovendo a produção nacional e internacional e a difusão artística nos mais variados estilos musicais, ao oferecer em sua programação uma diversidade de Propostas/Projetos do rico universo musical, o que contribui em potencializar a diversidade cultural, democratizar o acesso do público à linguagem musical e à informação, formar plateias e estabelecer o diálogo contínuo e permanente entre obra e público, comunidade e sociedade.
- 2.2** O presente Chamamento destina-se à captação de Projetos artísticos para compor a programação do “Sesi Música”, a realizar-se nos espaços culturais do Sesi-SP, em outras localidades da Entidade, parceiros e/ou conveniados, a exclusivo critério do Sesi-SP.
- 2.3** Serão captadas Propostas que contemplem formações instrumentais ou vocais no formato solo, grupo, bandas, nos mais variados estilos musicais, constituídas por obras inéditas e/ou não inéditas. As apresentações poderão integrar atividades formativas, tendo a música como eixo condutor, em formato de aula-espetáculo.
- 2.4** As datas, locais e quantidade de apresentações serão determinadas pela Equipe do Sesi-SP, no momento da contratação.
- 2.5** Os Espetáculos poderão ser destinados para os públicos adulto, infantil, infanto-juvenil ou juvenil, com as respectivas classificações indicativas: livre para todos os públicos, ou com recomendação etária 10, 12, 14, 16 ou 18 anos, de acordo a legislação vigente, conforme o Guia Prático de Classificação Indicativa, organizado e publicado pela Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 2.6** A temática do show/apresentação é de livre escolha do Proponente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Para inscrição no Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line o Proponente do Projeto deverá ser sempre Pessoa Física.
- 3.2** Somente serão aceitos Projetos vinculados a um Representante Legal Pessoa Jurídica, sediado no Brasil. O representante deverá ter, dentre as suas atividades, CNAE adequado e correspondente para prestação de serviços em Produção Musical (9001-9/02), com código de serviço: 12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres (O CNAE pode ser consultado na ficha CNPJ emitida pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp. Os códigos de serviço podem ser consultados pelo site: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>).
- 3.3** Este Chamamento prevê a seleção de espetáculos musicais que se adequem às condições técnicas dos espaços culturais do SESI - SP, conforme Anexo III.
- 3.4** Os espetáculos musicais deverão manter as estruturas apresentadas no Projeto pelos quais foram selecionados, incluindo duração e número de integrantes.
- 3.5** Fica resguardado ao Proponente o direito de propor alterações na ficha técnica, desde que devidamente justificadas pela inviabilidade de manutenção da formação original. As alterações de integrantes da ficha técnica estarão sujeitas à avaliação da equipe técnica do SESI-SP, que poderá decidir pela contratação ou não do espetáculo.
- 3.6** Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos para circulação, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no formulário de inscrição no campo destinado a este fim.
- 3.7** É de responsabilidade do Proponente a contratação de profissionais habilitados de acordo com a regulamentação vigente para a operação técnica de luz, som e vídeo, sendo a produção contratada responsável pelo manuseio e operação técnica na integralidade das apresentações. Havendo alguma avaria nos equipamentos e/ou espaços fornecidos pelo SESI-SP, por manuseio e uso incorreto por parte do corpo artístico ou da equipe técnica contratada, a empresa Representante Legal é responsável pela reposição ou ressarcimento dos danos causados.
- 3.8** Os integrantes das equipes de criação, operação técnica, produção e elenco devem ser profissionais regularizados. O Proponente deverá se atentar às exigências da

legislação trabalhista referente a cada categoria, inclusive, no que diz respeito aos artistas com deficiência.

- 3.9** Todas as ações Propostas devem ser oferecidas de forma gratuita para público.
- 3.10** Será de responsabilidade da Representante Legal a produção geral do Projeto selecionado, incluindo todos os gastos de pré-produção, produção e pós-produção do espetáculo contratado, além de todos os materiais necessários para a sua realização, inclusive a obtenção de todos os documentos exigidos pelo SESI-SP para a execução da apresentação/show/espetáculo.
- 3.11** Caso o Projeto seja selecionado, o SESI-SP poderá solicitar, posteriormente, além da apresentação musical, uma proposta de atividade formativa com carga horária mínima de 01h00 (uma hora), a ser realizada no dia da apresentação, de forma presencial, ou em formato on-line, com datas e horários a serem negociados no momento da contratação, a exclusivo critério do SESI-SP.
- 3.11.1** O SESI-SP poderá, ainda, solicitar que o Proponente realize postagens do espetáculo/show/apresentação em suas redes sociais e/ou plataformas, sem qualquer custo adicional.
- 3.12** O Proponente deve considerar, ainda, a obrigatoriedade de realização de debates com o público após as apresentações, quando solicitado pela equipe do SESI-SP.
- 3.13** Os Projetos devem prever, se for o caso, estrutura cenográfica desmontável e removível, que se adeque às condições físicas dos Teatros do SESI-SP. Os *riders* técnicos estão disponíveis via link, apresentado no Anexo III deste Chamamento.
- 3.14** A montagem, desmontagem e remoção de cenários e elementos de cena são de responsabilidade da produção, e serão orientadas localmente pela equipe técnica do SESI-SP.
- 3.15** O tempo de montagem e desmontagem, assim como afinamentos técnicos, como passagem de som e testes de luz, devem ser alinhados de acordo com os horários de funcionamento de cada localidade onde o espetáculo acontecerá.
- 3.16** A montagem de luz e som deve ser realizada sob orientação dos técnicos das Unidades do SESI-SP. É de responsabilidade do Proponente a contratação de profissionais para a operação técnica de luz e som.
- 3.17** Os espaços do SESI-SP não seguem um padrão quanto à capacidade, lotação, tamanho ou quantidade e tipos de equipamentos. Os Projetos selecionados devem se adaptar às condições técnicas de cada espaço. Assim, caso haja necessidade de

complementar o *rider* técnico ou *backline* exigidos pelo artista, com recursos extras, estes deverão ser providenciados e custeados pela produção do respectivo artista/grupo.

- 3.18** As equipes das Unidades SESI-SP destinam-se à recepção, apoio local e intermediação técnica entre o artista/grupo e os demais profissionais envolvidos.
- 3.19** Caso a programação seja transferida para o formato on-line, o Proponente deverá gravar e disponibilizar, ao SESI-SP, o vídeo na íntegra, com boa qualidade de imagem, som e legenda, sempre cumprindo os protocolos necessários orientados pela vigilância sanitária ou outro órgão da saúde. Esses custos não serão de responsabilidade do SESI-SP.
- 3.20** O grupo deverá levar profissionais para realizar a operação de som, que deverá considerar a estrutura existente previamente no local da apresentação. Não há um padrão de estrutura de sonorização entre as escolas. A necessidade de utilização de microfones e mesa de som deverá ser avaliada pela produção e por ela providenciada.
- 3.21** Os Proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente Chamamento ou qualquer outro documento que se faça necessário e forem indicados, a exclusivo critério pelo SESI-SP, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentado na forma indicada o(s) documento(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro prazo indicado pelo SESI-SP.
- 3.22** As condições para participar da seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que os Proponentes podem ser contratados e após a contratação durante toda a vigência do instrumento jurídico celebrado.
- 3.23** Eventuais despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo ou quaisquer outras necessárias para a participação deste Chamamento deverão ser providenciadas pela produção. Todos estes componentes, além dos cachês artísticos, deverão ser considerados quando forem solicitadas as propostas orçamentárias para apresentações no SESI-SP.
- 3.24** O Proponente declara e garante, ao SESI-SP:
- 3.24.1 Capacidade:** o Proponente tem plena capacidade, poder e autoridade, e obteve todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a Seleção e apresentar as respectivas Propostas; (ii) assinar qualquer Contrato, formalizar Proposta e qualquer Instrumento jurídico a ser indicado pelo SESI-SP, tais como Contrato, Termo de Consentimento, necessário para participação da Seleção, consecução

e realização do Projeto selecionado; e, (iii) cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Chamamento e nos documentos que lhe são relacionados.

3.24.2 Consentimento e Violação: o Proponente, no que tange à participação no Chamamento, não: (i) necessita de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) viola qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) viola qualquer Contrato, documento ou outro Instrumento firmado em benefício de/ou com qualquer terceiro; e, (iv) viola qualquer documento constitutivo.

3.24.3 Licenças e Autorizações: o Proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização das atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente.

3.24.4 Direitos Autorais: o Proponente é responsável pelos recolhimentos devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, ou apresentação de documento comprobatório de liberação de pagamento, em função das músicas executadas durante as atividades, e aquelas veiculadas na entrada e na saída do público, e nos intervalos.

3.24.5 Propriedade Intelectual: o Proponente é titular, detentor, ou licenciado, de toda a propriedade intelectual relacionada ao Projeto ofertado ao SESI-SP, inclusive, mas sem se limitar, a direitos autorais – seja direitos morais ou patrimoniais de autor – marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir e livremente dispor.

4. PRAZOS

4.1 Os prazos estabelecidos para recebimento dos Projetos previstos neste Chamamento são:

| INSCRIÇÕES ON-LINE | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS |
|---|---------------------------|
| 07 de janeiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026 | 11 de maio de 2026 |

4.2 O prazo de inscrição on-line encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 22 de fevereiro de 2026. Não serão consideradas as inscrições de Projetos após o encerramento do prazo.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Definições:

5.1.1 Proponente: é a Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao SESI-SP no ato da inscrição. Todos os projetos devem, obrigatoriamente, possuir um Proponente Pessoa Física, não

podendo ser alterado em nenhum momento (em caso de morte ou doença grave, devidamente comprovada, o Projeto poderá ser representado por outra Pessoa Física (Proponente), desde que devidamente justificada, e com a devida avaliação e aprovação do SESI-SP).

- 5.1.2 Representante Legal:** é a Pessoa Jurídica indicada, pelo Proponente, para representá-lo perante o SESI-SP para a realização do Projeto.
- 5.1.3 Participantes:** todos os profissionais envolvidos no Projeto, em todas as suas etapas.

5.2 Todos os Projetos devem possuir um Proponente Pessoa Física, que, por sua vez, deverá indicar, no questionário de inscrição do Sistema, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela Proposta junto ao SESI-SP, sendo obrigatória tal indicação. A Pessoa Jurídica poderá ser alterada no momento da contratação, a pedido do Proponente, com as devidas justificativas.

5.3 Sistema:

- 5.3.1** As inscrições devem ser realizadas única e exclusivamente de forma on-line, na plataforma digital: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, seja e-mail, postagem ou entregas pessoalmente, sob nenhuma circunstância.
- 5.3.2** Para a realização da inscrição, deve, o Proponente, acessar o endereço eletrônico: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br> e ativar o cadastro on-line, conforme orientações contidas no **Anexo I** – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.
- 5.3.3** O usuário do Sistema deve se cadastrar com os dados do Proponente – Pessoa Física.
- 5.3.4** O Proponente deverá informar, no questionário de inscrição do Sistema, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela Proposta junto ao SESI-SP.
- 5.3.5** Após a ativação do cadastro on-line, selecionar o “Chamamento SESI Música 2026”.
- 5.3.6** Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados Projetos com falta de informações. Recomenda-se que o Proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.
- 5.3.7** A Proposta pode ser alterada quantas vezes o Proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da Proposta não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O SESI-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do Chamamento.
- 5.3.8** Deve-se anexar os seguintes documentos na área – “Envio de Material Digital”:
- a. Obrigatório:** *release* do grupo/artista em formato pdf;

- b. **Recomendado:** 02 (duas) fotos em JPG do artista/grupo, em alta resolução (mínimo de 300 DPI, no formato 10x15cm, mínimo 2 MB e máximo 3 MB);
- c. **Recomendado:** *clipping* do grupo/artista, com, no máximo, 5 matérias;
- d. **Recomendado:** *rider* técnico e mapa de som, luz e palco.

5.3.9 Deve-se utilizar a área – “Envio de Material Digital”, para informar os *links* onde constam as seguintes informações:

- a. **Obrigatório:** áudio e/ou vídeo, em plataforma digital (YouTube, Vimeo ou similar). Serão desclassificados Projetos que encaminhem vídeos com captação de áudio e som que comprometam a sua avaliação pela Comissão de Seleção, bem como inscrições com links privados ou penderes de autorização. É necessário que o link esteja válido até o fim de vigência do Chamamento;
- b. **Recomendado:** áudio e/ou vídeo ao vivo, em plataforma digital (YouTube, Vimeo ou similar);
- c. **Recomendado:** site ou redes sociais do artista/grupo;
- d. **Recomendado:** link de vídeo de *teaser* do grupo/artista em plataformas digitais.

5.3.10 Propostas que não encaminharem o material obrigatório informados nos itens acima serão desclassificados.

5.3.11 Ressalta-se que cabe, ao Proponente, garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o processo de seleção.

5.3.12 O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição. É de total responsabilidade do proponente certificar-se que o processo de inscrição foi efetivado no Sistema de Captação Projetos Culturais On-line.

5.3.13 O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro on-line são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o Proponente. É responsabilidade de o Proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o Proponente não ser mais encontrado.

5.3.14 O SESI-SP e todas as suas Unidades possuem seus canais de comunicação com o público em diversas redes sociais. Poderá ser requisitado ao Proponente que encaminhe conteúdos para divulgação em tais redes, como fotos e vídeos do conteúdo da apresentação e do processo criativo, ou mesmo de artistas e produtores convidando o público para a atividade cultural.

5.3.15 Para a validação da inscrição, o Proponente aceita e concorda o Tratamento dos Dados Pessoais, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme o Anexo IV.

5.4 O ato de inscrição da Proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Chamamento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Adequação Formal da Proposta: será avaliada a adequação do Projeto às condições estabelecidas neste Chamamento, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.

6.2 Relevância Conceitual e Temática: serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do Projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.

6.3 Histórico do Grupo ou Artista: será avaliado o histórico e trajetória do artista/grupo, além do currículo de todos envolvidos artisticamente no Projeto, considerando qualidade técnica, portfólios, *clipping* e capacidade para a execução de todas as atividades Propostas.

6.4 Viabilidade técnica: será considerada a adequação do Projeto aos espaços culturais do SESI-SP destinados a realização da Proposta, de acordo com o *rider* técnico disponível no **Anexo III**;

6.5 Especificidades do Projeto: será analisada a clareza do Projeto, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecida pelo SESI-SP para a sua programação cultural.

6.6 Participação de Artistas com Deficiência: Projetos com a presença de artistas com deficiência poderão ter prioridade sobre os critérios de avaliação especificados nos itens acima, conforme determinação da banca de seleção.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 Etapa I – Habilitação (documentos e materiais):

7.1.1 Composição da Comissão de Habilitação: Nesta etapa de habilitação, a Comissão será composta por profissionais das áreas de artes, cultura, educação e comunicação, nas suas diversidades de linguagens e atuações.

7.1.2 Processo de avaliação:

7.1.2.1 Nesta etapa todos os Projetos inscritos serão avaliados pelos integrantes da Comissão.

7.1.2.2 Serão aprovados, nesta etapa, os Projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no **Item 6**, deste Chamamento.

7.1.2.3 Os Projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

- **Habilitado** - quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste Chamamento;
- **Não habilitado** - quando o Projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo Chamamento.

7.2 Etapa II – Avaliação Técnica (qualidade técnica e relevância):

7.2.1 Composição da Comissão de Avaliação Técnica: Nesta etapa de seleção, a Comissão será composta pela Equipe técnica de Cultura do SESI-SP.

7.2.2 Processo de avaliação:

7.2.2.1 Os Projetos aprovados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnica de Cultura do SESI-SP, nas suas respectivas linguagens.

7.2.2.2 Nesta etapa, os Projetos passarão pela avaliação de pelo menos um membro da Comissão.

7.2.2.3 Serão analisados os itens conceituais do Projeto, onde será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do SESI-SP.

7.2.2.4 Os Projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

- **Apto:** quando estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação;
- **Não apto:** quando não estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação.

7.3 Etapa III – Validação:

7.3.1 Composição da Comissão de Validação: Nesta etapa de programação, a Comissão será composta pela Superintendência, Gerência Executiva de Cultura e Gerência Técnica de Cultura, do SESI-SP, e representantes indicados pela Entidade.

7.3.2 Processo de validação:

7.3.2.1 Esta etapa tem por objetivo validar os Projetos selecionados a fim de compor a programação cultural do SESI-SP.

7.3.2.2 A lista de selecionados tem caráter informativo e o possível acionamento dos Projetos para composição da programação cultural do SESI-SP será

realizado mediante curadoria pela Equipe técnica, da área de Música, da Gerência Executiva de Cultura e Gerência Técnica de Cultura, dentro das diretrizes anuais do setor de Cultura da Entidade

7.3.2.3 Ao final desta etapa será determinada a lista final das Propostas selecionadas e de Projetos considerados suplentes.

7.4 Sobre as Comissões:

7.4.1 Os membros das Comissões serão impedidos de analisarem as Propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:

- a. Propostas nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b. Propostas nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c. Propostas apresentadas por Proponentes com o qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos;
- d. Propostas apresentados por Proponentes com os quais estejam litigando judicialmente;
- e. Propostas apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.

7.4.2 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros abstendo-se de atuar na Comissão, sob pena de nulidade do processo de seleção.

8. RESULTADOS

8.1 Os resultados da seleção dos Projetos serão publicados única e exclusivamente no site www.sesisp.org.br/cultura/editais.

8.2 Em caso de convocação do Projeto para compor a programação cultural do SESI-SP, a Equipe da Entidade entrará em contato, via e-mail, com o Proponente, dentro do período de validade do Chamamento.

8.3 O Comitê de Programação divulgará somente os Projetos considerados habilitados, não se obrigando o SESI-SP a contratar as Propostas.

8.4 São considerados suplentes os Projetos que irão compor um banco de Projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.

8.5 Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva, não sendo necessário o envio de documentos da Representante Legal no momento da inscrição. A lista de documentos para contratação está disponível no **Anexo II**,

podendo, o SESI-SP, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar outros documentos que julgar necessário.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1** Não poderão participar, deste Chamamento, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o SESI-SP, SENAI-SP, CIESP, FIESP e IRS, bem como com as Entidades Nacionais da Indústria, quais sejam, SESI e SENAI, Departamentos Nacionais, CNI - Confederação Nacional da Indústria ou IEL - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros Departamentos Estaduais das Entidades. Nesta proibição estão incluídos os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.
- 9.2** As Propostas são de exclusiva responsabilidade do Proponente, que assume toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial, alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 9.3** O Proponente da Proposta/Projeto selecionado permitirá que apresentações sejam fotografadas e/ou gravadas, em áudio e vídeo, para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP, e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, em espaços e projetos do SESI-SP, incluindo, mas não se limitando a: Centro Cultural Fiesp (teatros, galerias de arte, espaços expositivos, esplanada e áreas multimídia), teatros SESI-SP, unidades escolares, unidades esportivas, bibliotecas, centros de atividades, espaços culturais itinerantes, Memória Cultural SESI-SP e demais ambientes físicos ou virtuais mantidos pela Entidade. O SESI-SP poderá utilizar os registros por tempo indeterminado, observando sempre o que dispõe a legislação autoral brasileira.
- 9.4** O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seu patrimônio, conforme *Rider Técnico* disponível no Anexo III, ficando isento de qualquer responsabilidade pela contratação ou reparação de equipamento ou instrumentos para a atividade artística.
- 9.5** As produções devem zelar pelos equipamentos fornecidos pelo SESI-SP e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer, devendo ressarcir o SESI-SP pelos prejuízos causados.
- 9.6** Serão de responsabilidade do Representante Legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes

do Projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.

- 9.7** Os Projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.
- 9.8** Não será permitida a participação de animais nas atividades e Espetáculos apresentados no SESI-SP.
- 9.9** Não serão selecionados Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 9.10** Não serão aceitos quaisquer Projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e/ou municipal.
- 9.11** Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do juizado da infância e da juventude, conforme legislação vigente, ficando, sob a responsabilidade do Proponente e seu Representante Legal, a obtenção de alvará e autorizações judiciais.
- 9.12** Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva de Cultura e Gerência Técnica de Cultura, do SESI-SP.
- 9.13** Informações, dúvidas/esclarecimentos sobre o conteúdo deste Chamamento, deverão ser encaminhados para o e-mail: editaismusica@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do Projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos encaminhados até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, sendo que, questionamentos enviados após este limite, serão desconsiderados.
- 9.14** Sob pena de perda deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Chamamento até o 5º (quinto) dia útil após a sua publicação, cabendo, ao SESI-SP, decidir sobre a impugnação.
- 9.15** O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente Chamamento, exclusivamente dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaismusica@sesisp.org.br, observado o prazo do Item *supra*, fundamentando o alegado.
- 9.16** Acolhida a petição contra o Chamamento, a decisão do SESI-SP será comunicada aos interessados.

- 9.17** O presente Chamamento poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das inscrições Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:
- Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do Chamamento;
 - Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das Propostas.
- 9.18** A modificação no Chamamento não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições das Propostas.
- 9.19** Após divulgação do resultado do Chamamento, poderá, o Proponente, apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida neste Chamamento, dirigido à Comissão de Seleção:
- 9.19.1** O interessado deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no endereço eletrônico: editaismusica@sesisp.org.br, fundamentando o alegado.
- 9.20** Após o resultado do julgamento do recurso, interposto pelo Proponente, não caberá quaisquer outros Recursos objetivando a revisão do resultado.
- 9.21** É de exclusiva responsabilidade de cada Proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias a realização do Projeto selecionado.
- 9.22** Para a realização do Projeto proposto poderá, o SESI-SP, solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.
- 9.23** O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo SESI-SP ao Proponente, mesmo após a Seleção, poderá, a critério exclusivo do SESI-SP, desclassificar Proposta.
- 9.24** O SESI-SP reserva-se ao direito de não celebrar contratação com o Proponente, caso, durante a fase de negociação ou execução contratual, seja identificado qualquer conflito envolvendo a titularidade, regularidade de uso, cessões ou licenciamentos relativos a direitos autorais ou direitos conexos, conforme estabelecido pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), e que envolva o Proponente e terceiros detentores de tais direitos.
- 9.24.1** Caso o referido conflito impossibilite a formalização da contratação com o Proponente, seja por litígio ou irresolução quanto à regularidade dos direitos autorais, o SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, convocar um dos

Proponentes suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, conforme as condições estabelecidas neste Chamamento.

- 9.24.2** O SESI-SP não será, sob qualquer hipótese, responsável por eventuais demandas judiciais ou administrativas decorrentes de disputas entre o Proponente e os detentores de direitos autorais, sendo de sua exclusiva responsabilidade a solução de tais questões, sem que isso afete o andamento da contratação, em estrita observância às disposições da Lei nº 9.610/98.

**ANEXO I
MANUAL DO USUÁRIO – SISTEMA ON LINE
DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
DO SESI-SP**

ANEXO I
**MANUAL DO USUÁRIO – SISTEMA ON LINE DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS
CULTURAIS DO SESI-SP**

Bem-vindo ao Sistema de Captações de Projetos Culturais On-line do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do Sistema de Captações de Projetos Culturais On-line. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Chamamento é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captações de Projetos Culturais On-line.

1º PASSO – LEIA O CHAMAMENTO

Os Chamamentos das diferentes modalidades estão disponibilizados no site do SESI-SP e/ou de cada Unidade, representadas por modalidades de acordo com cada área e/ou polos, mas se você ainda não viu o Chamamento e já está com o Sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do Sistema.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um checklist dos conteúdos necessários em mãos.

2º PASSO – ENTRANDO NO SISTEMA

Captação de Projetos Culturais

Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.

E-mail

1

Senha

2

3 Login **4** Esqueci minha senha **5** Cadastre-se

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no Sistema, acesse o endereço <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

- 1 caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no Sistema.
- 2 “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no Sistema.
- 3 “login” – usuários cadastrados acessam o Sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 4 esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.
- 5 cadastre-se – **se for sua primeira vez no Sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros dados.**

3º PASSO – CADASTRO DE PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do Sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:

SESI Captação de Projetos Culturais

Cadastro de Proponente - Pessoa Física

1 **Dados Cadastrais**

| | | | |
|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| Nome Completo | Nome Artístico | | |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | | |
| Nacionalidade | RG | CPF | |
| Brasileira | <input type="text"/> | <input type="text"/> | |

2 **Endereço**

| | | | |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| CEP | Endereço | Número | Complemento |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Bairro | Estado | Município | |
| <input type="text"/> | Selecione... | Selecione... | |


3 **Contato**

| | | |
|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Telefone | Celular | Site |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | http:// |
| E-mail | | Confirmação de E-mail |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> |

Senha de Acesso

| |
|----------------------|
| Senha |
| <input type="text"/> |
| Confirmação de Senha |
| <input type="text"/> |

Código de Segurança

| | |
|---|-----------------------------------|
|  | Digite o código impresso ao lado: |
| | <input type="text"/> |

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, **“Dados Cadastrais” (1)**. Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O **“Endereço” (2)** e os dados de **“Contato” (3)** podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de **“Contato” (3)**.

| | | |
|------------------------|---|-----------------------------------|
| Senha de Acesso | Código de Segurança | |
| Senha |  | Digite o código impresso ao lado: |
| <input type="text"/> | | <input type="text"/> |
| Confirmação de Senha | Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui | |
| <input type="text"/> | | |

5 Salvar e Finalizar o Cadastro **6** Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em **“Salvar e Finalizar Cadastro” (4)** ou clique em **“Voltar à Página Inicial” (5)** para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

OBS.: Reforçamos que o cadastro do Proponente no **Sistema** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o Proponente acesse o e-mail e senha cadastrado como **Representante Legal Pessoa Jurídica**, nos Chamamentos anteriores, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

The screenshot shows the SESI system interface for 'Captação de Projetos Culturais'. At the top, it says 'Sua sessão irá expirar em 29:57'. Below that, it displays 'Edital de Chamamento: SESI-SP Música (Inscrições Abertas)' and 'Proponente: Produções (Editar)'. There are buttons for 'Ver Editais de Chamamento', 'Ajuda', and 'Sair'. The main heading is 'Meus Projetos - SESI-SP Música'. Below this, there is a section titled 'ATENÇÃO!' with the following text: 'Você acessou o sistema como pessoa jurídica. Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais. Para completar sua inscrição, clique em SAIR e faça log in como pessoa física.'

ATENÇÃO!

Você acessou o sistema como pessoa jurídica.

Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais.

Para completar sua inscrição, clique em **SAIR** e faça log in como pessoa física.

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

OBS.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no Sistema de Captações de Projetos Culturais On-line em editais anteriores do SESI-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a seleção de 2018 em diante, essa área do Sistema foi desabilitada.

4º PASSO – CADASTRO DE PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo Sistema.

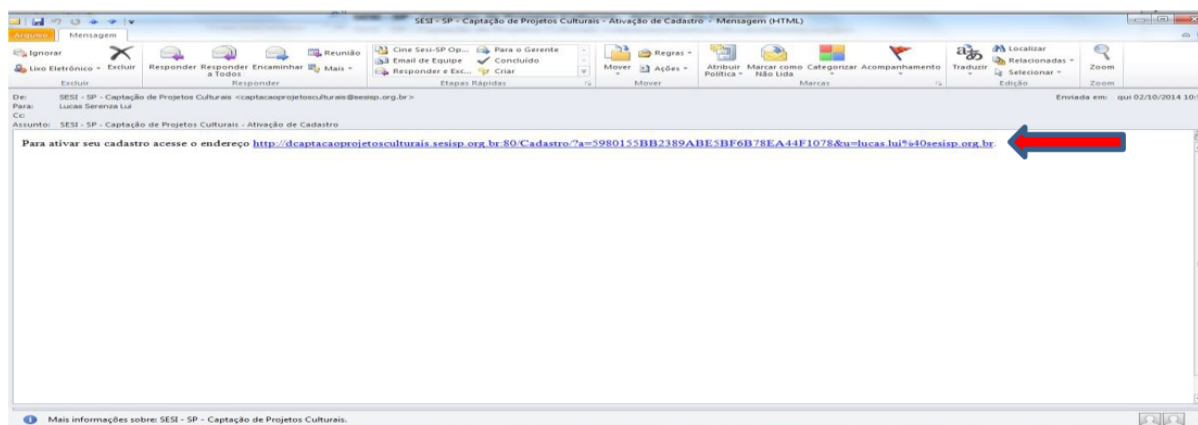
O assunto será “SESI – SP – Captação de projetos Culturais – Ativação de Cadastro”.

OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.

EDITAL 2026

Edital de Chamamento SESI-SP Música 2026

MÚSICA



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de projetos Culturais do SESI-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no Sistema.

5º PASSO – ÁREA DE EDITAIS

A primeira página que você verá dentro do Sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do Sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o Chamamento em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

6º PASSO – PÁGINA “MEUS PROJETOS”



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em Chamamentos de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

7º PASSO – PÁGINA “MEUS PROJETOS”



Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 29:31

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
() (Editar)

+ Adicionar Projeto

Ver Editais de Chamamento

Ajuda

Sair

Meus Projetos - Território SESI-SP

Cadastro de Novo Projeto

Título:

1

Linguagem:

2

Selecione...

Modalidade:

3

Li e aceito os termos do [Território SESI-SP](#)

4

5

6

Salvar

Voltar sem Salvar

Coloque o “**Título**” (1) do seu projeto, selecione a “**Linguagem**” (2) e a “**Modalidade**” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do Chamamento (que nesse exemplo é referente ao Edital Território) “**Território SESI-SP**” (4), clique no **checkbox** (5) e depois em “**Salvar**” (6).

8º PASSO – PÁGINA “MEUS PROJETOS”



Captação de Projetos Culturais

Edital de Chamamento:
Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas (Inscrições Abertas)

Proponente:
(Editar)

+ Adicionar Projeto

Ver Editais de Chamamento

Ajuda

Sair

Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas

Ficha de Projeto

Projeto: Peça de Teatro

Os campos abaixo indicados com um (*) são de preenchimento obrigatório.
Leia atentamente cada

Nome do espetáculo (*):

1

Objetivo do espetáculo (*):

Nome do grupo / produtora (*):

Salvar

Voltar sem Salvar

2

3

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em **“Salvar” (2)** ou **“Voltar sem Salvar” (3)** para não enviar as informações. Só serão salvas as respostas quando todos os questionários estiverem preenchidos. Caso não tenha as informações digite qualquer palavra para apenas salvar os dados preenchidos, mas depois entre novamente para complementar, tudo isso antes de enviar o projeto.

Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo quantas vezes for necessário.

9º PASSO – PÁGINA “MEUS PROJETOS”

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 22:30

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Projetos Cadastrados

| Projeto | Área | Modalidade | Data | Ficha Preenchida | Ficha de Projeto | Cadastro de Materiais Digitais | Enviar Proposta | Excluir |
|---------|-----------------------------|------------|---------------------|------------------|------------------|--------------------------------|-----------------|---------|
| fdfsdfs | Território SESI-SP - Música | Música | 23/11/2017 13:25:29 | Sim | 1 | 2 | 3 | 4 |

Após salvo o projeto você acessará a página “Meus Projetos” conforme imagem acima. A **“Ficha de Projeto” (1)** continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em **“Enviar a Proposta” (3)**.

No ícone **“Cadastro de Materiais Digitais” (2)** você deve anexar materiais digitais como **links** de vídeos e **arquivos**, como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O Chamamento descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. O não envio de algum conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclassificação do projeto. Após esses procedimentos, você deve conferir todos os preenchimentos e dar um clique em **“Enviar Proposta” (3)**. Após enviar a Proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O **“X” (4)** serve para apagar um projeto de sua lista.

10º PASSO – ENVIO DE MATERIAL DIGITAL – LINKS

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:27

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

→ Materiais Cadastrados - Links

Você não cadastrou nenhum Link neste projeto até o momento...

O texto do Chamamento especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para “Cadastro de Material Digital”, em “Meus Projetos” (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em “**Adicionar Material**”(1), para acessar a tela abaixo.

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:34

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título: Descrição:

Tipo de Arquivo: Link Anexo ao sistema

Link:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared, MediaFire, RapidShare, MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF, MP3, XLS e outros).

5 Salvar Voltar

“Link” (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o “Título” (2) Ex.: vídeo do espetáculo. “Descrição” (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. “Link:” (4) inserir o link. “Salvar” (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:

 **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:48

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

[+ Adicionar Material](#) [Voltar para Meus Projetos](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

Materiais Cadastrados - Links

| Material | Descrição | Link | Data | |
|------------------------------------|--|---|------------------------|---|
| Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxxx" | Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | http://www.youtube.com.br | 23/11/2017 14:27:52 | ✘ |

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º PASSO – ENVIO DE MATERIAL DIGITAL - ARQUIVOS

O texto do Chamamento especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, como currículos, fotografias, textos complementares etc.

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 25:41

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital


Projeto: sdhsadjashdhajshdjkashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título:

Descrição:

Tipo de Arquivo:

Link **2** Anexo ao sistema 

Arquivo: **3** Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

4 Salvar Voltar

Clicar em “Adicionar Material” (1), clicar em “Anexo ao Sistema” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “Escolher arquivo” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “Salvar” (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfs

LINKS SALVOS 

| Material | Descrição | Link | Data | |
|--------------------------------|--|---|---------------------|---|
| Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx" | Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | http://www.youtube.com.br | 23/11/2017 14:27:52 | X |

ARQUIVOS SALVOS 

| Material | Descrição | Arquivo | Tamanho | Data | |
|------------|-----------------|---|---------|---------------------|---|
| dfsdsad | sdaasdasda | Problemas - Edital - Cópia.docx | 167 KB | 23/11/2017 14:31:17 | X |
| dsdasdsdsa | asdasdasdada | Ficha de Inscrição.pdf | 55 KB | 23/11/2017 14:31:39 | X |
| hghfghfg | fghfghfghfghfgh | Banco de Horas Informais.xlsx | 11 KB | 23/11/2017 14:31:59 | X |

12º PASSO – REVISÃO E FINALIZAÇÃO

SESI Captação de Projetos Culturais

Edital de Chamamento: Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas (Inscrições Abertas) Proponente: (Editar)

+ Adicionar Projeto Ver Editais de Chamamento Ajuda Sair

Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas

Projetos Cadastrados

| Projeto | Área | Modalidade | Data | Ficha Preenchida | Ficha de Projeto | Envio de Material |
|----------------|---------------|--|---------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Peça de Teatro | Artes Cênicas | Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas | 03/10/2014 12:06:58 | Sim | | |

De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único Proponente, por Chamamento ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um Chamamento, você precisará clicar em **“Ver Editais de Chamamento” (1)** para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o Chamamento e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do Chamamento serão desclassificados.

13º PASSO – FINALIZANDO A INSCRIÇÃO E ENVIANDO O PROJETO

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do Proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em **“Voltar para meus projetos” (1)**, conforme imagem abaixo:

SESI Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material 1 Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

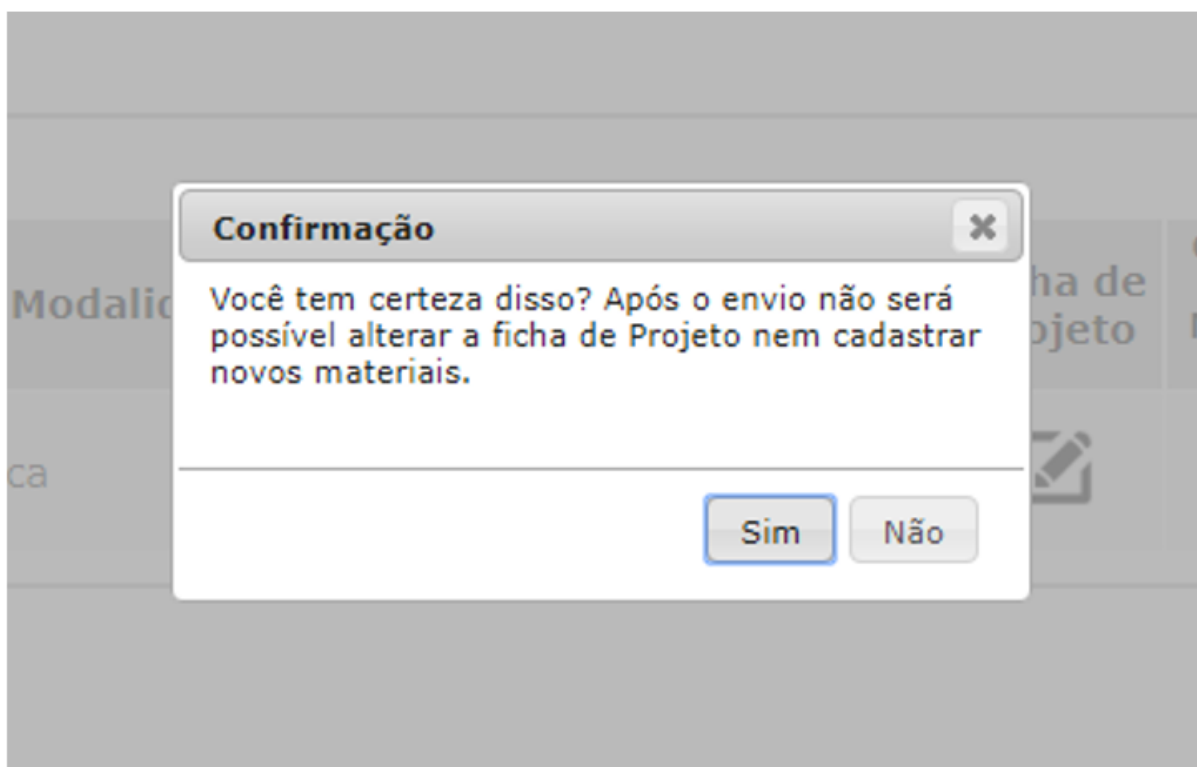
Cadastro de Material - Digital

Você terá acesso à lista de projetos inseridos.

Projetos Cadastrados

| Projeto | Área | Modalidade | Data | Ficha Preenchida | Ficha de Projeto | Cadastro de Materiais Digitais | Enviar Proposta | Excluir |
|---------|-----------------------------|------------|---------------------|------------------|------------------|--------------------------------|-----------------|---------|
| fdfsd | Território SESI-SP - Música | Música | 23/11/2017 13:25:29 | Sim | | 1 | | |

Clique em “Enviar Proposta” (1) e o Sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:



Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.



Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 26:51

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
([Editar](#))

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Projetos Cadastrados

| Projeto | Área | Modalidade | Data | Ficha Preenchida | Ficha de Projeto ¹ | Cadastro de Materiais Digitais ² | Enviar Proposta ³ | Excluir |
|---------|-----------------------------|------------|---------------------|------------------|-------------------------------|---|------------------------------|---------|
| Exemplo | Território SESI-SP - Música | Música | 29/11/2017 10:00:42 | Sim | | | Projeto Enviado | |

Os ícones “Ficha do Projeto” (1) e “Cadastro de Materiais Digitais” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no Sistema. A coluna “Enviar Proposta (3)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “Excluir” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.



Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 18:27

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
([Editar](#))

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Ficha de Projeto

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

NOME DA ARTISTA :

João da Silva e Silva

[Voltar](#)



Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
([Editar](#))

+ Adicionar Material

↶ Voltar para Meus Projetos

Ajuda

🔌 Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

Materiais Cadastrados - Links

| Material | Descrição | Link | Data |
|-----------------|--|---|------------------------|
| Exemplo de link | Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema | https://captacaoprojetoscultureis.sesisp.org.br/ | 29/11/2017 10:02:43 |

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

| Material | Descrição | Arquivo | Tamanho | Data |
|------------------|----------------------------|--------------------------------|---------|------------------------|
| exemplo de anexo | apenas para fim de exemplo | silauncher.exe | 378 KB | 29/11/2017 10:04:01 |

ANEXO II

**DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO JUNTO
AO SESI-SP**

**PESSOA JURÍDICA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS,
CASO O PROJETO SEJA SELECIONADO**

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO JUNTO AO SESI-SP
PESSOA JURÍDICA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CASO O PROJETO SEJA
SELECIONADO

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1 ou Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A., Associação, Cooperativa e Organização Social.
- 1.2 ou Contrato de Constituição ou Última atualização – LTDA e Demais.
- 1.3 ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) – Empresa Individual.
- 1.4 ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

Observação: os documentos dos Itens *supra* deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações e registrado em Cartório/Junta Comercial.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- 2.2 Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura), referente a Tributos Mobiliários, taxas, Impostos etc., relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 2.3 Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado), referente a Impostos, taxas etc., do domicílio ou da sede da empresa.
- 2.4 Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- 2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF – o documento está disponível no site: <http://www.caixa.gov.br>.

Observação: Os documentos dos Itens *supra* poderão ser apresentados em cópia simples.

Nota 1: O CRFGTS deve ser apresentado por todas as empresas, mesmo que não tenham empregados.

Nota 2: O SESI-SP se reserva ao direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 3: O SESI-SP se reserva ao direito de requerer documentos que estejam com prazo de validade vencido, no ato da contratação.

3. O SESI-SP estabelecerá, aos Proponentes dos Projetos selecionados, prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido Projeto.

4. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o Projeto será desclassificado.

5. O Sesi-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques, e mediante a apresentação de Nota Fiscal da prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O Sesi-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste Item.

6. Após o cadastro da empresa, o Sesi-SP solicitará os documentos necessários à contratação, como Carta-Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, e outros necessários à contratação, e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a desclassificação do referido Projeto.

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TEATROS E ESPAÇOS ALTERNATIVOS SESI-SP

Confira os *riders* técnicos disponíveis para consulta, dos Teatros do SESI no Estado de São Paulo em: <https://www.calameo.com/read/004061465688f0c0b05f7>

Além do Teatro do SESI-SP, no Centro Cultural FIESP, a Entidade conta com espaços culturais, entre teatros e espaços alternativos, distribuídos na capital, Grande São Paulo e interior do estado, construídos, especialmente, a fim de dar conforto e condições técnicas para atender e promover as mais variadas atividades artístico-culturais.

Com públicos diversos, eles trazem benefícios inequívocos para a comunidade onde se situam, melhoram a oferta de expressões artísticas e inserem essas localidades no mapa cultural brasileiro. São eles:

- Estação SESI de Cultura Atibaia
- Estação SESI de Cultura Cosmópolis
- Estação SESI de Cultura Santa Rita de Passa Quatro
- Estação SESI de Cultura Valinhos
- Teatro do SESI AE Carvalho
- Teatro do SESI Araraquara
- Teatro do SESI Barretos
- Teatro do SESI Birigui
- Teatro do SESI Campinas Amoreiras
- Teatro do SESI Cubatão
- Teatro do SESI Franca
- Teatro do SESI Itapetininga
- Teatro do SESI Itaquera
- Teatro do SESI Marília
- Teatro do SESI Mogi das Cruzes
- Teatro do SESI Osasco
- Teatro do SESI Piracicaba
- Teatro do SESI Ribeirão Preto
- Teatro do SESI Rio Claro
- Teatro do SESI Santos
- Teatro do SESI São José do Rio Preto
- Teatro do SESI São José dos Campos

Os espaços culturais do SESI-SP passam por constantes modernizações. As demais unidades da Entidade que não possuem teatro físico também promovem eventos artísticos culturais em espaços alternativos como forma de promover o acesso e formar novos públicos para as artes e cultura.

ANEXO IV

**CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS**

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

ANEXO IV
CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

O interessado em participar do “Chamamento Sesi Música 2026”, promovido pelo **SESI-SP**, aqui denominado **TITULAR**, autoriza, que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, aqui denominado **CONTROLADOR**, disponha dos seus Dados Pessoais, e de eventuais Dados Pessoais Sensíveis que sejam coletados, de acordo com os Artigos 7º e 11, da Lei nº 13.709/2018.

Considerando que,

- I. O **SESI-SP** é Serviço Social Autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por Lei, conforme o Decreto-Lei Federal nº 9.403, de 25/06/1946, e tem, dentre seu escopo, concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, por meio de atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo, entre suas metas, a valorização da melhoria geral do padrão de vida;
- II. O **SESI-SP** consolidou-se, ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III. O **SESI-SP** promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- IV. O **TITULAR**, ora pessoa natural, será, ou é, contratado pelo **SESI-SP**, para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta-Proposta, que este Documento é parte integrante e indissociável;
- V. O interessado, ora **TITULAR** acima destacado, apresentou sua Proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI. Poderá ser exigido a assinatura de outros Documentos, necessários para o desenvolvimento da atividade contratada e para a execução do Contrato na área cultural do **SESI-SP**, inclusive no caso de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Documento, o **TITULAR** concorda e declara, com as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O **TITULAR** autoriza o **CONTROLADOR** a realizar o tratamento dos seguintes Dados Pessoais e Sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:
 - a. Nome completo;
 - b. Nome Social;
 - c. Data de nascimento;
 - d. Número da Carteira de Identidade (RG);
 - e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f. Sexo;

- g. Estado Civil;
 - h. Cargo ou Função;
 - i. Fotografia/Imagem;
 - j. Endereço completo;
 - k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
 - l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o **TITULAR** e o **CONTROLADOR**;
 - m. Avaliação de seu perfil profissional.
2. O **TITULAR** autoriza que o **CONTROLADOR** utilize os Dados Pessoais, e eventuais Dados Pessoais Sensíveis, listados neste Documento, e que possam ser coletados, para as seguintes finalidades e:
- a. Permitir que o **CONTROLADOR** identifique e entre em contato com o **TITULAR**;
 - b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
 - c. Para cumprimento, pelo **CONTROLADOR**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - d. A pedido do **TITULAR** dos Dados;
 - e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **TITULAR** ou de terceiros;
 - g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **TITULAR** que exijam a proteção dos dados pessoais;
3. O **TITULAR** declara que tem conhecimento das atividades do **SESI-SP**, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual foi contratado, ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projetos culturais de espetáculo(s), nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso, o previsto no Instrumento jurídico que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do Instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outros, podendo ser para circulação nos Teatros do **SESI-SP**, ou locais indicados por este, localizados no estado de São Paulo.
4. O **CONTROLADOR** fica autorizada a compartilhar os Dados Pessoais do **TITULAR** com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo **SESI-SP**, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos Dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

- 4.1 O **CONTROLADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **TITULAR**, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando Dados de identificação do **TITULAR**.
- 4.1.1 Os referidos Dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do **SESI-SP**, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.
5. Ao **CONTROLADOR**, é permitido manter e utilizar os Dados Pessoais do **TITULAR** durante todo o período de vigência do Contrato e de eventuais Instrumentos jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse Termo e, ainda, após o seu término, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do Artigo 16, da Lei nº 13.709/2018.
6. O **TITULAR** fica ciente de que o **CONTROLADOR** poderá permanecer utilizando os Dados para as seguintes finalidades:
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
 - Para cumprimento, pelo **CONTROLADOR**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **TITULAR** ou de terceiros;
 - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - Quando necessário para atender aos interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **TITULAR** que exijam a proteção dos Dados Pessoais.
7. Caso seja necessário o compartilhamento de Dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Documento, ou qualquer alteração contratual posterior, será obtido Consentimento para este fim (§6º, do Artigo 8º e §2º, do Artigo 9º, da Lei nº 13.709/2018).
8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o Consentimento original, o **CONTROLADOR** deverá comunicar o **TITULAR**, que poderá revogar o Consentimento, observando-se o Item 7, *supra*.
9. Caso o **TITULAR** entenda que seus dados não estão sendo tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 ou tiver alguma dúvida sobre como seus dados estão sendo tratados, poderá encaminhar e-mail para o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, da Entidade, por meio do endereço eletrônico: encarregado@sesisenaisp.org.br.

10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de Dados Pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o **CONTROLADOR** tem ciência que estará sujeito às penalidades previstas no Artigo 52, da Lei nº 13.709/2018.